

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

Sítio: [www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br) e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL n° 02/2012**

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n° 11.463.346/0001-42, com sede à Rua Monsenhor Estanislau, n° 122 - 1º andar - Centro, nesta cidade de Poção/PE, representada por seu Presidente, o Vereador José Edson Duarte Beserra, brasileiro, casado, alfabetizado, residente e domiciliado na Av. Francisco Beserra, n° 160, Bairro Centro, inscrito no CPF n° 945.214.504-82 e RG n° 5.441.869 SDS/PE, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e do outro lado o Sr. **Francisco de Assis Moraes Cavalcante**, brasileiro, casado, alfabetizado, autônomo, residente a Rua Manoel Genú, 115, Centro, nesta cidade de Poção/PE, inscrito no CPF n° 535.719.324-04 e RG n° 3.486.600 SSP/PE, adiante chamada **CONTRATADO**, o que têm justo e acordado o que dispõe as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente contrato tem por objetivo a locação de um imóvel pertencente ao CONTRATADO, localizado a Rua Manoel Alves Pereira, s/n - Centro, nesta cidade, para utilização da Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE, quando da colocação do veículo oficial da Câmara Municipal, placa KHE 4862.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O prazo do presente instrumento contratual terá duração de 12 (doze) meses, tendo início no dia 02 Janeiro e término no dia 31 de dezembro do corrente ano (dois mil e doze), podendo porém, ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer partes bastando que a parte denunciante comunique à outra, com antecedência mínima de 30 ( trinta ) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

PUBLICADO  
EM 18/01/2012  
SILVA  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
Sítio: [www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br) e-mail: [cmvpcacao@hotmail.com](mailto:cmvpcacao@hotmail.com)

Em caso de rescisão antecipada do presente contrato, não, estará à parte que teve iniciativa de o denunciar, obrigada a pagar qualquer indenização, salvo satisfazer o pagamento durante os trinta dias posteriores a comunicação, caso a iniciativa seja da CONTRATANTE e de prestar locação do Imóvel, pelo mesmo período, se a iniciativa do CONTRATADO, com direito, neste caso da percepção da remuneração.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pela locação do imóvel aqui ajustados, a CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, uma remuneração de R\$ 80,00 (oitenta reais) em parcelas sucessivas, a serem quitadas até o último dia útil de cada mês, contra entrega do recibo de quitação de débito, respectivo de Janeiro a dezembro do corrente exercício.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Fica desde já acordado entre as partes, que a remuneração a que se refere à CLÁUSULA QUARTA, poderá ser reajustada a qualquer tempo, através de termo aditivo em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada, integrante do Orçamento para o exercício de 2011:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE: 01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

FUNÇÃO: 031 Sub-Função

PROGRAMA DE TRABALHO: 0101

ATIVIDADE: 2.00.20.01

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.36

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

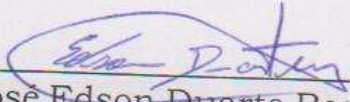
Fica avençado que chegando ao término do presente contrato, o mesmo poderá ser renovado, com remuneração e tempo de vigência como nas cláusulas segunda, quarta e quinta.

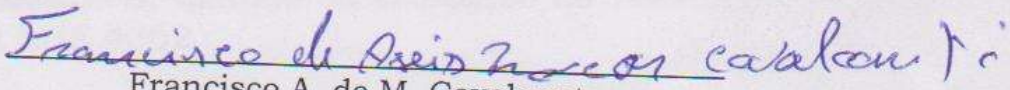
**CLÁUSULA OITAVA:**

É eleito Foro da Comarca de Poção/PE, como o competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente da execução ou da interpretação do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

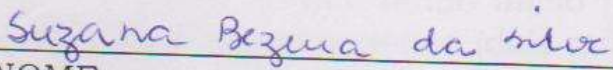
E, por estarem assim justo e acordados, firmam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

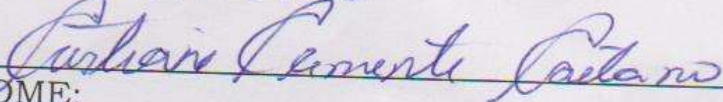
Poção, 02 de Janeiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
José Edson Duarte Beserra  
-CONTRATANTE-

  
\_\_\_\_\_  
Francisco A. de M. Cavalcante  
- CONTRATADO -

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: 036.449.304-65

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: 017958395-62